DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 3
Terceiro Setor 3
Chamamento Público - Inexigibilidade 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.851, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Constitui, no Município de Borborema, a Comissão Intersetorial dos Programas Município Verde Azul e Município Agro, e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a Resolução SEMIL nº 036, de 31 de março de 2024, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo, que estabelece procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação, para fins de certificação no âmbito do "Programa Município VerdeAzul - PMVA";

Considerando a Resolução SAA nº 015, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, que estabelece as normas técnicas, procedimentos, critérios e mecanismos de avaliação de desempenho e monitoramento de ações no âmbito do "Programa Município Agro - Ranking Paulista";

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituída, no Município de Borborema, a Comissão Intersetorial dos Programas Município VerdeAzul e Município Agro, composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio:

a) Ricardo Luis Evaristo Torsani RG nº **.755.***-*;

b) Angélica Mellado Matheus RG nº **.297.***-*.

II – Representante da Coordenadoria de Manutenção de Vias Urbanas e Estradas Rurais:

a) Carlos Rogério Ricardo Alves RG nº **.702.***-*.

III – Representantes da Coordenadoria de Planejamento e Serviços Públicos:

a) Francisco Pinto de Godoy Neto RG nº **.499.***-*.

IV – Representantes da Diretoria de Frotas:

a) Wellington Vieira Santos RG n° **.618.***-*;

b) Luis Olavo Sierra Faustino RG n° **.854.***-*.

V – Representantes da Divisão de Turismo:

a) Mileidi Daiani Machado RG n° **.604.***-*;

b) Hélio Domingues Júnior RG nº **.157.***-*.

VI - Representantes da Diretoria de Cultura:

a) Naila de Fávari Carvalho Gonzalez Capecci RG nº **.760.***-*;

b) Luciane Martins Carvalho RG nº **.380.***-*.

VII - Representante da Superintendência de Administração:

a) Vinícius Vintecinco Martins Carvalho RG nº **.674.***-*.

VIII - Representante da Superintendência de Negócios Jurídicos e de Segurança Pública:

a) Isabela Regina Kumagai de Oliveira RG nº **.075.***-*.

IX – Representantes da Diretoria de Tributos:

a) Shirley Maria De Mattos RG nº **.443.***-*.

X – Representante do Setor de Contabilidade:

a) Vivian Elizabeth Bertolo RG nº **.344.***-*.

XI - Representantes da Superintendência de Saúde:

a) Tatiana Aparecida Ribeiro Coelho RG nº **.803.***-*;

b) Karla Michelmani Dos Santos De Souza RG nº **.576.***-*.

XII - Representantes da Superintendência de Educação:

a) Willian Ferreira Da Silva RG nº **.674.***-*;

b) Márcia Aparecida Formis RG nº **.494.***-*.

XIII - Representantes da Superintendência de Infraestrutura e Serviços:

a) Mariane Carolina Da Silva RG nº **.997.***-*;

b) Leonardo Carlos RG n° **.383.***-*.

XIV - Representantes da Superintendência de Desenvolvimento Social:

a) Nayara Presotto Dourado RG nº **.688.***-*

c) Renata Carvalho dos Santos Silveira RG n° **.944.***-*.

XV – Representantes da Diretoria de Desenvolvimento Econômico:

a) Natália Garbin Pereira RG nº **.126.***-*;

b) Gabriel de Freitas Marques RG nº **.938.***-*.

XVI – Representantes da Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos:

a) Jamerson Cicero Amâncio da Silva RG n° **.674.***-*;

b) Tamara Roberta Guedes De Morais RG nº **.666.***-*.

XVII – Representantes da Diretoria de Esportes:

a) Ana Carla de Morais Vessoni RG n° **.390.***-*;

b) Claudemir Ap. Mendes Sereno RG n° **.238.***.

XVIII – Representante da Comando da Guarda Municipal:

a) Michael Weslei Bellini RG nº **.618.***-*.

Art. 2º. A Comissão tem a função de desenvolver, organizar e fornecer dados e informações necessárias à elaboração de relatórios, documentos comprobatórios e para dar cumprimento às diretivas do Programa Município VerdeAzul e do Programa Município Agro, no ciclo de 2026/2027.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor de Recursos Humanos

.....

Outros Atos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 – PEB I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, por meio da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Homologação da classificação final dos candidatos remanescentes para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB, após o cumprimento da terceira etapa - Avaliação Psicológica, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital Normativo. A publicação do Edital do Resultado Classificatório fora realizada oficialmente no Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE BORBOREMA no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema e acessoriamente nos sites do MUNICÍPIO DE BORBOREMA no endereço www.borborema.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Homologação.

Borborema/SP, 3 de março de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

.....

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
PROCESSO DE PARCERIA Nº 01/2026
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a Associação São Sebastião de Borborema - ASSB.

O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, representado pela Prefeita **Sheila Maria Gonçalves de Oliveira,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação São Sebastião de Borborema-ASSB**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.649/0001-69, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 01/2026; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro para investimentos, destinados à instituição; **PERÍODO:** da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2026; **VALOR:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.978 de 07/07/2025 (LDO-2026) e Lei Municipal nº 4.008 de 25/11/2025 (LOA-2026) – Emenda Parlamentar Impositiva; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.06 Superintendência Municipal de Desenvolvimento Social - 02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.245.0012.2040 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 4.4.50.42 Auxílios - Fonte de Recurso: 8 Emendas Parlamentares Individuais. **Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de março de 2026; Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....